



Processo Licitatório Nº 0001/2024
Pregão Eletrônico Nº 0001/2024
CONTRATO Nº 0065/2024

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zócoli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o nº 637.XXX.609-XX, designado CONTRATANTE;

CONTRATADA: A empresa **TRANSPORTES MAURÍCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.159.325/0001-14, com endereço à Rua João Batista Serena, nº 335, Bairro São Cristóvão, contato através do telefone 49 9.8843-0232, e-mail: contato.agrocontabil@gmail.com representada neste ato pelo Sr. MAURICIO RODRIGO JUNG, inscrito no CPF-MF sob nº. 055.XXX.289-XX, doravante simplesmente designada CONTRATADA;

Nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão supracitados, normas da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 2019, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23 firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência atual do contrato para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01/01/2025, com término em 31/12/2025, conforme solicitação da Educação, Cultura e Esportes – MEM. 0154/2024, Parecer Jurídico nº 334/2024; Parecer do Fiscal de Contratos e demais documentos que seguirão anexados ao referido Processo Licitatório.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos constantes na Lei Orçamentário Anual (LOA) do ano de 2025, a qual foi aprovada pelo poder Legislativo (Câmara de Vereadores de Capinzal) no dia 17 de dezembro de 2024 e deverão ser apostiladas para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capinzal, SC, 20 de dezembro de 2024.

TRANSPORTES MAURICIO LTDA
MAURICIO RODRIGO JUNG
Representante Legal
CONTRATADA

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
CONTRATANTE